PETROBRAS	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	N°:	**ET-5295.00-22312-980-1SL-005**
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 35
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE N°. 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		
-	TÍTULO: **AVALIAÇÃO DE SMS EM CONTRATADAS COM FOCO EM ATIVIDADES CRÍTICAS**		GERÊNCIA **SRGE/SI-IV/IPSUL**

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	27/04/2026					
EXECUÇÃO	EI5F					
VERIFICAÇÃO	S3XW					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
2 APLICAÇÃO 3
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 DEFINIÇÕES 3
5 DESCRIÇÃO 4
6 ANEXOS 9

PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer sistemática de avaliação de SMS de empresas que prestam serviços para a Petrobras, com foco em atividades críticas.

2. APLICAÇÃO

Está especificação técnica se aplica aos trabalhos de intervenção de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção e reparo de instalações, equipamentos ou sistemas em áreas de implantação de projetos da SRGE/SI-IV/IPSUL

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.

PP-1PBR-00230 – Gerir Requisitos de SMS em Contratos

4. DEFINIÇÕES

ADC – Avaliação de Diagnóstico em Contratos.

Avaliador – Pessoa qualificada para efetuar avaliações.

Avaliador Líder – Avaliador designado para conduzir uma equipe de avaliadores.

Atividade Crítica – Para efeitos deste padrão, as atividades consideradas críticas são trabalho em altura e espaço confinado em contratos de parada de manutenção, mergulho e transporte terrestre.

Boa prática – Aplicação de uma prática, técnica ou metodologia que provou ter valor ou efetividade, com resultado positivo na área onde foi usada, que possa ser implantada ou adaptada para outras unidades organizacionais em situações semelhantes.

BOT – Build-Operate-Transfer / BOOT – Build-Own-Operate-Transfer – Forma de financiamento de projetos onde a iniciativa privada recebe a licença do setor público para financiar, projetar, construir e operar uma instalação por um período determinado, após o qual o controle é transferido de volta para a administração pública. Antes da transferência, a instituição privada possui permissão para estabelecer tarifas de uso e arrendar os estabelecimentos de forma a recuperar os investimentos iniciais, além de compensar os custos operacionais e de manutenção do projeto.

Contratada – Empresa contratada objeto de fiscalização da Unidade de Negócio.

Lista de Verificação (LV) – Documento de verificação de conformidade, composto por um conjunto de perguntas objetivas, que quando são respondidas geram uma avaliação sobre um determinado escopo.

Não Conformidade (NC) – Anomalia caracterizada pelo não atendimento a um requisito definido em normas, procedimentos, legislação, políticas e documentos internos, dentre outros.

PN – Parceiro de Negócio;

SSO – Segurança e Saúde Ocupacional;

TAP – Taxa de Anomalias de Alto Potencial. Indicador que mede a taxa de anomalias com potencial de classe 4 ou 5.

5. DESCRIÇÃO

Este padrão é vinculado ao Processo Realizar Avaliações de SMS. São contempladas nesta Especificação Técnica dois tipos de avaliação de SMS: avaliação interna da Contratada e avaliação de referência da Petrobras.

5.1 Avaliação interna da Contratada

A empresa Contratada, conforme o cronograma de suas atividades e previamente acordado com o fiscal do contrato, deverá realizar avaliações internas de SMS com foco em atividades críticas.

As LVs que compõem essa avaliação são: gestão de segurança e saúde ocupacional (SSO), trabalho em altura, trabalho em espaço confinado e requisitos para transporte de pessoas, as quais encontram-se nos Anexos A, B, C e D respectivamente.

As LVs, quando aplicáveis, deverão obrigatoriamente ser aplicadas quando houver mobilização para trabalho em um novo site operacional, antes do início das atividades críticas. Após essa aplicação inicial, as avaliações subsequentes deverão seguir o cronograma elaborado pela Contratada e acordado com a fiscalização. A LV de gestão de SSO não possui aplicação obrigatória pela Contratada quando ela própria executa os serviços, e sim quando ela subcontrata atividades críticas. Porém, caso ela deseje, poderá utilizar a LV constante no anexo A para auditorias internas de acordo com seu planejamento e cronograma.

As LVs serão aplicadas por profissional indicado pela Contratada, que não precisa ser necessariamente um profissional de SMS. Contudo, este profissional deverá possuir as competências necessárias para aplicação da LV, o que pode ser comprovado através de qualificação como profissional de SMS, experiência como auditor ou treinamento fornecido pela própria empresa na aplicação da LV.

A empresa Contratada deverá elaborar plano de ação para tratar as não conformidades observadas na aplicação das LVs.

O fiscal do contrato deverá monitorar o cumprimento da sistemática da avaliação interna pela Contratada, conforme prazos previamente acordados.

NOTA 0: caso as Contratadas já participem de iniciativas similares implementadas nas diferentes áreas da Companhia, tais como Programas de Excelência Operacional, Programa Contratada Protagonista, entre outros, não é necessário implementar nova prática para atendimento ao item 2.1 deste padrão, desde que sejam verificados, minimamente, os requisitos contemplados nas LVs apresentadas nos Anexos A, B, C e D.

5.2 Avaliação de referência da Petrobras

A avaliação de referência da Petrobras tem o objetivo avaliar a gestão da Contratada e de verificar se a sua sistemática de avaliação interna está aderente aos requisitos das LVs.

5.2.1 Critérios para realização da avaliação de referência da Petrobras

A realização da avaliação de referência levará em consideração os seguintes critérios:

1. Ocorrências de acidentes classe 4 e 5;
2. Ocorrências de acidentes com potencial de classe 4 e 5 (contabilizadas no TAP);
3. Baixo desempenho dos Indicadores de SMS das contratadas, nos últimos 12 meses.

NOTA 1: em caso de acidente classe 4 ou 5, a realização da avaliação de referência é obrigatória, exceto nos casos em que seja dispensada mediante deliberação e justificativa da Comissão de SMS da Petrobras.

NOTA 2: a realização das avaliações de referência para os critérios 2 e 3 é opcional e ocorrerá apenas quando deliberado pelas Gerências de SMS Corporativas em conjunto com as Áreas de Negócio.

5.2.2. Definição da equipe de Avaliadores

A Gerência Corporativa de SMS que atende à Área de Negócio da Petrobras que possui contrato com a empresa a ser avaliada deve definir, em conjunto com a própria Unidade, as especialidades que farão parte de cada avaliação e definirá a composição da equipe de acordo com a necessidade de cada avaliação, em função do escopo do contrato.

A equipe de avaliação deve ser designada por meio de ISA, considerando:

Avaliador Líder – Empregado próprio da Petrobras com experiência como avaliador, preferencialmente como avaliador líder;

Avaliadores – Empregados próprios ou profissionais contratados, com experiência na dimensão avaliada e capacitados em metodologia/técnica de auditorias e avaliações. Os

avaliadores designados devem ser independentes da atividade objeto da avaliação e de tendenciosidade e conflitos de interesse.

A minuta do ISA de constituição da equipe de avaliação deve conter as seguintes informações:

I. Objetivo e escopo da avaliação;
II. Nome, lotação e dimensão dos avaliadores;
III. Interlocutor da área avaliada;
IV. Período da avaliação;
V. Prazo para entrega do relatório.

O Avaliador Líder é responsável por realizar a reunião de abertura, realizar reuniões diárias com a equipe de Avaliadores, reuniões diárias de devolutivas para a liderança da Unidade e da Contratada, verificar a consolidação das informações dos Avaliadores e apresentar o resultado à Unidade de Negócio na reunião de encerramento junto com os avaliadores.

5.2.3. Planejamento

O Avaliador Líder deve agendar a reunião de planejamento. Para esta reunião devem ser convidados:

I. Fiscal e/ou gerente do contrato;
II. Representante(s) das funções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade de Negócio;
III. Representante (s) da(s) empresa(s) contratada(s);
IV. Equipe avaliadora.

A pauta da reunião de planejamento deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I. Período e local de realização da avaliação;
II. Unidade de Negócio responsável pelo contrato a ser avaliado;
III. Contatos dos representantes da Unidade de Negócio e da contratada;
IV. Informações do escopo do contrato;
V. Confirmação das especialidades que farão parte da avaliação;
VI. Definição dos representantes da empresa contratada que acompanharão os avaliadores;
VII. Logística necessária para realização da avaliação.

5.2.4. Alinhamento com comissão de investigação constituída pela Petrobras

Caso a avaliação de SMS da Contratada seja realizada por motivo de ocorrência de acidente classe 4 ou 5 (critério 1 da seção 3.2.1), a PETROBRAS deve promover a interação da equipe da comissão de investigação da Petrobras com a equipe de avaliação de gestão de SMS mencionada no item 3.2.2 antes do início da avaliação, com o objetivo de repassar as informações já obtidas no decorrer da investigação.

5.2.5. Desenvolvimento da Avaliação

A avaliação deverá se basear na LV de Gestão de SMS constante no Anexo A nas LVs de atividades críticas que constam nos anexos B, C e D, caso aplicáveis ao escopo do contrato, porém não limitados a estas. Caso sejam realizados outros tipos de atividades por parte da Contratada relevantes para execução do escopo contratual, a equipe de avaliadores terá autonomia para elaborar e aplicar LVs específicas, customizando as avaliações.

5.2.6. Critérios de classificação das constatações

As constatações da avaliação podem ser classificadas como NC conforme os critérios abaixo:
• NC Crítica: Não conformidade que possa gerar risco grave e iminente às pessoas, ao meio ambiente, à instalação ou às operações.
• NC Grave, NC Moderada e NC Leve: conforme critérios definidos no Anexo E – Matriz para Categorização das Não Conformidades.

As constatações podem também ser classificadas como observações e pontos fortes.

As observações são constatações da avaliação que não caracterizam uma não conformidade (descumprimento de requisito), mas apresentam potencial para se tornarem uma não conformidade, por isto devem ser tratadas no plano de ação.

5.2.7. Reunião de Encerramento

A reunião de encerramento tem como objetivo apresentar para a unidade avaliada os resultados das constatações já consensadas durante a avaliação de referência. A reunião de encerramento deve ser realizada com a participação do(s):

I. Gerente Geral da Unidade de Negócio ou seu representante;

II. Gerentes setoriais e representantes das funções de SMS da Unidade de Negócio;

III. Fiscal e/ou gerente do Contrato;

IV. Representantes da Unidade de Negócio que acompanharam os Avaliadores;

V. Gerente da empresa contratada ou seu representante;

VI. Representantes da empresa contratada que acompanharam os Avaliadores;

VII. Equipe avaliadora.

Nesta reunião, o Avaliador Líder deve apresentar o resultado da avaliação em conjunto com a equipe de avaliadores, contemplando as boas práticas, pontos fortes, observações e não conformidades.

5.2.8. Relatório da Avaliação

O Avaliador Líder encaminhará o relatório final para a empresa avaliada via comunicado formal em até 15 (quinze) dias úteis após a Reunião de Encerramento, com cópia para as gerências das Unidade avaliadas e as Gerências de SMS Corporativas que atendem às Unidades.
O relatório deverá conter as Não Conformidades, observações e pontos fortes identificados.

As informações geradas pela avaliação devem ser tratadas de modo a permitir sua divulgação aos diferentes públicos de interesse, respeitando-se os níveis de proteção da informação empresarial.

5.2.9. Tratamento das Não Conformidades e Observações

A Contratada avaliada deve identificar as causas básicas para cada não conformidade apontada pela equipe avaliadora e definir as ações corretivas, preventivas e abrangentes necessárias, identificar responsáveis e cumprir os prazos estabelecidos para tratamento.

Caberá à equipe avaliadora, com apoio da Unidade de Negócio, avaliar o plano de ação proposto pela Contratada, bem como a qualidade e a abrangência do tratamento da não conformidade ou observação da contratada. O tratamento pontual, por si só, não elimina a não conformidade.

A partir da emissão do comunicado do resultado da avaliação, e de acordo com a classificação das constatações das não conformidades e observações, as ações deverão ser implementadas nos prazos máximos estabelecidos, conforme abaixo:

- NC Críticas: Ação de correção: Imediato / Ações Preventivas e Abrangentes: 30 dias;
- NC Graves: 30 dias;
- NC Moderadas: 90 dias;
- NC Leves: 180 dias;

Observações: 180 dias.

O acompanhamento das ações no sistema informatizado deve ser feito pelo responsável Petrobras definido pela Unidade de Negócio em conjunto com seu Parceiro de Negócio de SMS.

5.2.10. Nota da avaliação

Cada item avaliado deve receber um critério (numeração) conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Critério de avaliação quantitativa dos itens

N/A	Não Aplicável; Não avaliado.
0	Não evidenciado ou Não Implantado.
1	Evidenciada implementação com Falhas Sistemáticas ou Falhas Críticas ou Em implementação.
2	Evidenciada implementação com Falhas Pontuais;
3	Evidenciada implementação sem Falhas.

A nota da avaliação será obtida pela seguinte fórmula, que pondera o grau de implementação dos itens avaliados conforme a tabela acima:

$$\text{Nota} = \frac{(N_1 + 2.N_2 + 3.N_3)}{3.(N_0 + N_1 + N_2 + N_3)} \times 100$$

Onde:

N0 é o número total de itens enquadrados no nível 0 da Tabela 1, isto é, não evidenciado ou não implementado;

N1 é o número total de itens enquadrados no nível 1 da Tabela 1, isto é, evidenciada implementação com falhas sistemáticas, falhas críticas ou em implementação;

N2 é o número total de itens enquadrados no nível 2 da Tabela 1, isto é, evidenciada implementação com falhas pontuais;

N3 é o número total de itens enquadrados no nível 3 da Tabela 1, isto é, evidenciada implementação sem falhas.

A nota da avaliação deverá constar no relatório de avaliação.

5.2.11. Monitoramento da Implementação das Ações Corretivas e Preventivas

O monitoramento da implementação das ações pelas contratadas deve ser realizado pelo fiscal do contrato e o resultado desse monitoramento deve ser refletido no questionário de SMS do IDF bem como poderá ser utilizado em outras avaliações específicas, em conjunto com a área de Suprimentos, por exemplo.

6. ANEXOS

Anexo A – Lista de Verificação de Gestão De SSO

Anexo B – Lista de Verificação de Trabalho em Altura

Anexo C – Lista de Verificação de Trabalho em Espaço Confinado

Anexo D – Lista de Verificação de Requisitos de Transporte de Pessoas

Anexo E – Matriz de Classificação de Não Conformidades

PÚBLICO

Anexo A – Lista de Verificação de Gestão De SSO

PÚBLICO

LV de Requisitos de Gestão de Segurança Ocupacional			
Gerência responsável pelo contrato:		Gestor de Contrato:	
Empresa (contratada ou subcontratada):		N° Contrato SAP:	
Data:		Local:	
Profissional(s) Responsável(s) pela aplicação da LV:			

Esta LV refere-se aos itens referentes às normas regulamentadoras, ao anexo contratual de SMS, às normas de gestão de SMS e aos padrões corporativos da Petrobras

Item (#)	Requisito	Documento de referência (norma, anexo de SMS, padrão coorporativo, etc)	Avaliação					Classificação da NC	Comentário do avaliador
			Atendido plenamente (100%)	Atendido parcialmente (67%)	Atendido com iniciativa (33%)	Não atendido (0%)	Não aplicável		
1	A Contratada apresentou plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato, com base nos requisitos das Normas de Gestão, estruturado no ciclo PDCA?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
2	É demonstrado o compromisso visível da liderança em SMS?	ISO 45001							
3	A Contratada define e implementa uma Política de Gestão de SMS, com base nas Normas ISO 14001 e ISO 45001, e promove sua difusão em todos os	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
4	No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Contratada repassa e exige o atendimento pela subcontratada e/ou cessionária de todas as exigências de SMS do anexo contratual de SMS, pertinentes as atividades que a subcontratada e/ou cessionária executa?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
5	Existe uma sistemática de pré-qualificação dos fornecedores de bens e serviços que considere os aspectos de SMS e de segurança operacional implementados? Há categorização dos fornecedores em: "críticos" ou "não	PP-1PBR-00230 GERIR REQUISITOS DE SMS EM CONTRATOS							
6	A contratada estabelece sistemática de gestão dos requisitos legais, normas e procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade, incluindo eventuais atualizações?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
7	A Contratada identifica as mudanças de instalação, tecnologia, processos e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas, controlando os riscos oriundos da mudança, atentando para não execução de mudanças nas instalações da Unidade Organizacional sem	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
8	A Contratada apresentou e mantém atualizados estrutura organizacional para SMS, incluindo subcontratações, composta de: a) Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização; b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
9	A Contratada elabora e mantém inventário, com o descritivo de máquinas, equipamentos e materiais críticos para SMS, com as devidas rastreabilidades? A Contratada elabora e mantém Plano de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, procedimentado e sistematizado para máquinas e equipamentos?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							

10	A contratada conscientiza os seus empregados quanto ao cumprimento da legislação, de normas e procedimentos da Unidade Organizacional, que são aplicáveis à sua atividade, e do conteúdo apresentado no treinamento de integração?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
11	A Contratada apresenta um Programa de treinamento e conscientização (matriz de treinamento contemplando os treinamentos legais e contratuais, verificação do aprendizado, necessidade e a rotina de reciclagem)?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
12	A Contratada implementou programa de comunicação e envolvimento de SMS e possui sistemática de controle?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
13	A contratada fornece Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários para garantir a segurança dos empregados e das atividades executadas a exemplo de sinalizações, isolamentos e outros indicados conforme análise de riscos da tarefa?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
14	A Contratada segue a sistemática de aplicação de PT da Petrobras para as atividades, quando aplicável?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
15	A Contratada transmite as informações da atividade a todos os executantes envolvidos, antes da liberação dos serviços e disponibiliza a PT na frente de trabalho em local de fácil acesso e visualização?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
16	Existe sistemática para controle de documentos do sistema de gestão de SMS contemplando, no mínimo: a) Documentos internos e documentos externos; b) Rastreabilidade entre os anexos e os formulários aos seus respectivos procedimentos de origem; c) Distribuição dos procedimentos via cópias controladas e não controladas; d) Histórico de revisão dos procedimentos? e) Periodicidade para revisão de procedimentos?	ISO 45001							
17	A Contratada: a)Implementa padrões de SMS, com ênfase nas atividades operacionais críticas e cumpre determinações da Unidade Organizacional estabelecidas no Anexo Contratual de SMS? b)Apresenta procedimento de execução para suas atividades contratuais, contemplando passo a passo da tarefa a partir de uma análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas a sua gestão de riscos de SMS e aos requisitos legais vigentes?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
18	A Contratada estabelece sistemática para verificação de conformidade dos procedimentos de execução das suas atividades, de modo a avaliar os desvios pontuais ou sistêmicos e garantir maior eficácia da capacitação das equipes e atualização dos padrões?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
19	A contratada: a) Possui um plano de resposta ao atendimento médico de emergências divulgado aos empregados, alinhado com o plano da instalação onde exerce suas atividades (quando aplicável)? b) Implementa um Plano de Resposta aos Cenários de Emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades sob seu domínio, alinhado com o plano da instalação onde exerce suas atividades (quando aplicável)? c) Realiza treinamentos e exercícios simulados descritos no seu PRE, realizando análise crítica e estabelecendo um plano de ação para correção das anomalias e para a implantação das oportunidades de melhorias identificadas?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
20	A contratada monitora suas metas e mede seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS, com objetivo de alcançar a cultura de segurança interdependente e a redução dos acidentes e doenças do trabalho?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							

21	É apresentado à fiscalização o Relatório Estatístico Mensal (REM), contendo: a) Desempenho de SMS em relação as metas e objetivos de SMS estabelecidos e validados no Plano de Gestão de SMS; b) Desvios críticos e sistêmicos, oriundos do seu sistema de administração de desvios; Incidente de alto potencial; c)Taxa de ocorrências registráveis TOR; d)Taxa de acidentados registráveis TAR; e) Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1; f)Taxa de frequência de acidentados com afastamento TFCA; g)Taxa de gravidade TG; h) Acidentes com morte; i)Ocorrências ambientais; j)Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
22	A Contratada cumpre as metas dos indicadores de SMS acordados com a Petrobras? A Contratada apresenta plano de ação e sistemática de controle para as metas estabelecidas? A Contratada atende no prazo o plano de ação estabelecido?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
23	A contratada implementa um programa de auditoria interna do seu sistema de gestão de SMS? A contratada implementa programas de inspeções com base em listas de verificação e cronogramas, de forma a identificar e corrigir anomalias que possam causar acidentes?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
24	A contratada implementa programa de administração de desvios relacionados a comportamento e disciplina operacional, com participação da liderança?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
25	A contratada elabora e mantém plano de tratamento de não conformidades identificadas, pela Petrobras ou pela Contratada, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas com divulgação aos envolvidos, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação (descrição do evento), data da constatação, ação preventiva ou corretiva, prazo para realização da ação, responsável pela ação e acompanhamento (status de realização)?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
26	A Contratada apresentou e implementa procedimento de comunicação, registro, investigação e abrangência das anomalias de SMS?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
27	A contratada comunica imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
28	Em caso de acidente, a contratada toma as seguintes providências: atendimento ao acidentado, comunicação ao INSS através da emissão de CAT e apresentação para a equipe médica da Petrobras do anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de SMS?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
29	A contratada apresenta o relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							

30	A Contratada apresenta análise crítica de seu desempenho em SMS do contrato, realizada por sua Liderança, contendo no mínimo: pendências da reunião de análise crítica anterior e andamento das ações propostas; avaliação do desempenho e indicadores do plano de gestão de SMS; atendimento aos requisitos de SMS do Contrato; lições aprendidas, melhorias de SMS e comunicação entre as partes?	ANEXO CONTRATUAL DE SMS							
31	A contratada estabelece e implementa planejamento e controle operacionais dos processos para melhorar a segurança e a saúde no trabalho, por meio da hierarquia de controle de perigos e riscos para níveis tão baixos quanto razoavelmente praticáveis para áreas e atividades operacionais?	ISO 45001							
32	Os trabalhadores recebem informações sobre: a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho; b) os meios para prevenir e controlar tais riscos; c) as medidas adotadas pela organização; d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e e) os procedimentos a serem adotados, em caso de risco grave e iminente à sua vida e saúde.	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.4.4							
33	A contratada constituiu o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR? O PGR contempla ou está integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5							
34	A contratada adota mecanismos para: a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.3.3							
35	O levantamento preliminar de perigos é realizado: a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações; b) para as atividades existentes; e c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho? A etapa de identificação de perigos inclui: a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; b) identificação das fontes ou circunstâncias; e c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.4							
36	A contratada avalia os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção? A contratada seleciona as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos adequadas ao risco ou circunstância em avaliação? A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde leva em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.4							

37	A avaliação de riscos constitui um processo contínuo e é revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações: a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais; b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes; c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.4.4.6								
38	A contratada elabora plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas após a avaliação dos riscos ocupacionais e sua classificação? Para as medidas de prevenção é definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.5.2								
39	O desempenho das medidas de prevenção è acompanhado de forma planejada e contempla: a) a verificação da execução das ações planejadas; b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.5.3.2								
40	O PGR contém no mínimo o inventário de riscos e plano de ação? Os documentos integrantes do PGR são elaborados sob a responsabilidade da contratada, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados? Os documentos integrantes do PGR estão disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.7								
41	O Inventário de Riscos Ocupacionais contempla, no mínimo, as seguintes informações: a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho; b) caracterização das atividades; c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas; d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17. e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Item 1.5.7.3.2								

42	A elaboração do conteúdo programático abrange os tópicos de aprendizagem requeridos, bem como respeita a carga horária estabelecida para todos os conteúdos? Sempre que a modalidade de ensino a distância ou semipresencial for utilizada, será obrigatória a elaboração de projeto pedagógico que deve conter: a) objetivo geral da capacitação; b) princípios e conceitos para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, definidos nas NR; c) estratégia pedagógica da capacitação, incluindo abordagem quanto à parte teórica e prática, quando houver; d) indicação do responsável técnico pela capacitação; e) relação de instrutores, quando aplicável; f) infraestrutura operacional de apoio e controle; g) conteúdo programático teórico e prático, quando houver; h) objetivo de cada módulo; i) carga horária; j) estimativa de tempo mínimo de dedicação	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Anexo II Item2.4							
43	O empregador mantem o projeto pedagógico disponível para a inspeção do trabalho, para a representação sindical da categoria no estabelecimento e para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Anexo II Item 4.1							
44	É disponibilizado aos trabalhadores todo o material didático necessário para participar da capacitação, conforme o projeto pedagógico?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Anexo II Item 4.2							
45	A verificação de aprendizagem é realizada de acordo com a estratégia pedagógica adotada para a capacitação, estabelecendo a classificação com o conceito satisfatório ou insatisfatório?	NR-1 (aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020) Anexo II Item 4.6							
46	O SESMT foi dimensionado conforme o Anexo II da NR-4? A formação e o registro profissional dos integrantes do SESMT pode ser comprovada?	NR-4 (Portaria nº 2.318, de 3 de agosto de 2022, publicada em 12/08/2022) Itens 4.5.1 e 4.6.1.1							
47	A CIPA foi constituída e formada por representante dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em escrutínio secreto, e obedecendo ao Quadro I da NR-5? Nota: A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até cento e oitenta dias de duração	NR-5 (Vigente a partir de 3 de janeiro de 2022) Item 5.4.1							
48	A CIPA possui reuniões ordinárias mensais e as atas de reunião, assim como as deliberações e encaminhamentos, são disponibilizadas a todos integrantes da CIPA?	NR-5 (Vigente a partir de 3 de janeiro de 2022) Item 5.6.1							
49	A contratada promoveu treinamento para o representante dos empregados nomeado e para os membros da CIPA, titulares e suplentes?	NR-5 (Vigente a partir de 3 de janeiro de 2022) Item 5.7.1							
50	Quanto ao EPI, a empresa atende às seguintes obrigações: a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; b) orientar e treinar o empregado; c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção; d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico; e) exigir seu uso; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador; g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e h) comunicar ao órgão de âmbito nacional	NR-6 (aprovada pela Portaria MTP 2.175, de 28/07/2022) Item 6.5.1							

51	A empresa seleciona os EPI, considerando: a) a atividade exercida; b) as medidas de prevenção em função dos perigos identificados e dos riscos ocupacionais avaliados; c) o disposto no Anexo I; d) a eficácia necessária para o controle da exposição ao risco; e) as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras e nos dispositivos legais; f) a adequação do equipamento ao empregado e o conforto oferecido, segundo avaliação do conjunto de empregados; e g) a compatibilidade, em casos que exijam a utilização simultânea de vários EPI, de maneira a assegurar as respectivas eficácias para proteção contra os riscos existentes?	NR-6 (aprovada pela Portaria MTP 2.175, de 28/07/2022) Item 6.5.2								
52	O EPI apresenta em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA?	NR-6 (aprovada pela Portaria MTP 2.175, de 28/07/2022) Item 6.9.3								
53	O PCMSO inclui ações de: a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos; b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.3.2.1								
54	O PCMSO é elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.5.1								
55	O PCMSO contém: a) os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR; b) planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos NR-7; c) os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.5.4								
56	O PCMSO inclui a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional; b) periódico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de riscos ocupacionais; e) demissional?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.5.6								
57	O ASO contém no mínimo: a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização; b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função; c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência; d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado; e) definição de apto ou inapto para a função do empregado; f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver; g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.5.19.1								

58	O médico responsável pelo PCMSO elabora relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: a) o número de exames clínicos realizados; b) o número e tipos de exames complementares realizados; c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função; d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função; e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados; f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados?	NR-7 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 7.6.2								
59	A identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos considera: a) descrição das atividades; b) identificação do agente e formas de exposição; c) possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados às exposições identificadas; d) fatores determinantes da exposição; e) medidas de prevenção já existentes; e f) identificação dos grupos de trabalhadores expostos?	NR-9 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 9.3.1								
60	Os resultados das avaliações das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos são incorporados ao inventário de riscos do PGR?	NR-9 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 9.4.3								
61	São adotadas as medidas necessárias para a eliminação ou o controle das exposições ocupacionais relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos da NR-9, em	NR-9 (vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021) Item 9.5.2								

Anexo B – Lista de Verificação de Trabalho em Altura

LV de Requisitos de Trabalho em Altura			
Gerência responsável pelo contrato:		Gestor de Contrato:	
Empresa (contratada ou subcontratada):		N° Contrato SAP:	
Data:		Local:	
Profissional(s) Responsável(s) pela aplicação da LV:			

Esta LV refere-se aos itens normativos (NR-35), ao anexo de SMS dos contratos, normas e padrões corporativos da Petrobras

Item (#)	Requisito	Documento de referência (norma, anexo de SMS, padrão coorporativo, etc)	Avaliação					Classificação da NC	Comentário do avaliador
			Atendido plenamente (100%)	Atendido parcialmente (67%)	Atendido com iniciativa (33%)	Não atendido (0%)	Não aplicável		
1	Foi desenvolvido procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura que contêm, no mínimo: a) as diretrizes e requisitos da tarefa; b) as orientações administrativas; c) o detalhamento da tarefa; d) as medidas de controle dos riscos características à rotina; e) as condições impeditivas; f) os sistemas de proteção coletiva e individual necessários; g) as competências e responsabilidades?	NR-35 - item 35.4.6.1							
2	As atividades de trabalho em altura não rotineiras são previamente autorizadas mediante permissão de trabalho, que contém: a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos; b) as disposições e medidas de controle estabelecidas na Análise de Risco; c) a relação de todos os envolvidos e suas autorizações?	NR-35 - item 35.4.8.1							
2	As atividades de trabalho em altura não rotineiras são previamente autorizadas mediante permissão de trabalho, que contém: a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos; b) as disposições e medidas de controle estabelecidas na Análise de Risco; c) a relação de todos os envolvidos e suas autorizações?	NR-35 - item 35.4.8.1							
3	A permissão de trabalho foi emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, é disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada?	NR-35 - item 35.4.8							
4	A permissão de trabalho possui validade limitada à duração da atividade e é restrita ao turno de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho?	NR-35 - item 35.4.8.2							
5	A capacitação para trabalho em altura é comprovada através de certificado que atende a NR-35 e NR-1, contendo nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento?	NR-35							
6	No caso de capacitação no modelo EAD ou semipresencial, a empresa atende o item 3.1 da NR-1 sobre a estruturação pedagógica do treinamento?	NR-1 - item 3.1							

7	O conteúdo programático do treinamento inclui: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de proteção individual para trabalho em altura (seleção, inspeção, conservação e limitação de uso); f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros?	NR-35 - iem 35.3.2							
8	É realizado treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer qualsquer das seguintes situações: a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho; b) evento que indique a necessidade de novo treinamento; c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias; d) mudança de empresa?	NR-35 - Item 35.3.3.1							
9	O ASO mostra claramente a aptidão do trabalhador para trabalho em altura?	NR-35 - item 35.4.1.2.1							
10	O PCMSO da empresa contempla, para trabalhos em altura: a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, devendo estar nele consignados; b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação; c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.	NR-35 - item 35.4.1.2							
11	É mantido cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura?	NR-35 - item 35.4.1.3							
12	Os trabalhos em altura são realizados sob supervisão, com forma definida pela Análise de Risco de acordo com as peculiaridades da atividade?	N-2910; NR-35 item 35.4.3							
13	Os trabalhos em altura são precedidos de Análise de Risco?	NR-35 - item 35.4.5							
14	A Análise de Risco considera, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura: a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno; b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho; c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem; d) as condições meteorológicas adversas; e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda; f) o risco de queda de materiais e ferramentas; g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos; h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras; i) os riscos adicionais; j) as condições impeditivas; k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador; l) a necessidade de sistema de comunicação;	NR-35 - Item 35.4.5.1							
15	São efetuadas, na aquisição, antes do início dos trabalhos e periodicamente, inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem destinados à proteção de queda de altura, recusando-se os que apresentem defeitos ou deformações?	NR-35 - item 35.5.6							
16	O cinturão de segurança tipo paraquedista, quando utilizado em retenção de queda, é conectado pelo seu elemento de engate para retenção de queda indicado pelo fabricante. É contemplado na Análise de Risco?	NR-35 - item 35.5.9.1							
17	A Análise de Risco contempla utilização do talabarte posicionado preferencialmente acima da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e asseguram que, em caso de ocorrência, são minimizadas as chances de o trabalhador colidir com estrutura inferior?	NR-35 - item 35.5.11.1							

PÚBLICO

18	A Análise de Risco contempla a utilização de absorvedor de energia quando o fator de queda for maior que 1 e/ou quando o comprimento do talabarte for maior que 0,9 m?	N-2910 - item 5.4.8							
19	A ancoragem estrutural e os elementos de fixação são projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e atendem normas técnicas nacionais ou, na sua inexistência, às normas internacionais aplicáveis.	NR-35 - item 2.2 e Anexo II - item 2.2.1.1.1							
20	Na impossibilidade de recuperação das informações, os pontos de ancoragem são submetidos a ensaios, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, e marcados com a identificação do número máximo de trabalhadores conectados simultaneamente ou da força máxima aplicável e identificação que permita a rastreabilidade do ensaio?	NR-35 - Anexo II - item 2.2.1.1.1							
21	A equipe de resgate é dimensionada considerando o pior cenário de resgate?	NR-35 - item 35.6 N-2910							
22	Para acesso por cordas foi elaborado pelo supervisor um plano de resgate especifico conforme ABNT NBR 15595?	N-2910 - item 7.2							
23	A equipe de resgate é qualificada atendento os critérios da ABNT NBR 16710-1?	N-2910 - item 7.3							
24	O plano de resgate é adequado ao tipo de ambiente, considerando os cenários críticos e o pior cenário?	N-2910 - item 7.4							
25	Os trabalhos em altura em espaço confinado, que não somente acesso, é realizada uma simulação de resgate imediatamente após a primeira avaliação local do respectivo espaço confinado e asntes da realização da atividade em altura, considerando o pior cenário identificado no plano de resgate?	N-2910 - item 7.5							
26	São verificados os planos de resgate das atividades em altura , checando no mínimo os seguintes itens abaixo? a) disponibilidade dos equipamentos de resgate, bem como seu estado de conservação, conforme descrito no plano; b) conhecimento dos membros da equipe de resgate nas suas atribuições, do local de realização dos trabalhos e possíveis cenários acidentais;	N-2910 - item 7.7							
27	É prevista a instalação e uso de linhas de vida feitas de cabos de aço para carga e descarga de caminhões, onde os profissionais envolvidos na atividade utilizam trava queda retrátil?	DIRETRIZ CONTRATUAL							
28	É realizada a instalação de proteção ou barreiras que evitem contato acidental com instalações elétricas aéreas, conforme procedimento da concessionária local, na inviabilidade técnica de sua desenergização?	NR-34 - item 34.10.11, alínea g) e ANEXO I da NR-10							
29	A Análise de Risco prevê interrupção de trabalhos no caso de ventos superiores a 40km/h ou outras condições atmosféricas adversas?	NR-35 - Anexo I - item 5.1							
30	A Análise de Risco contempla a utilização de sistemas de iluminação para a execução das atividades?	NR 35 - item 35.4.5.1							
31	A Análise de Risco considera as interferências externas que possam comprometer a integridade dos equipamentos e cordas?	NR-35 - Anexo I - item 3.4.2							
32	A empresa responsável pelo serviço e a equipe de trabalhadores estão certificados em conformidade com norma técnica nacional e o processo de certificação desses trabalhadores contempla os treinamentos inicial e periódico (BIENAL) previstos nos subitens 35.3.1 e 35.3.3 da NR-35?	NR 35 - item 35.3.3.1							
33	A equipe de trabalho é capacitada e possui certificado para resgate em altura?	NR-35 - item 35.6.4 N-2910 - item 7.3							
34	A equipe de trabalho é composta por, no mínimo, três pessoas, sendo um supervisor.	NR-35 - Anexo I - item 2.1							
35	Os locais de trabalho possuem plano de auto-resgate e resgate dos profissionais?	NR-35 - Anexo I - item 4.1							

PÚBLICO

35	Os locais de trabalho possuem plano de auto-resgate e resgate dos profissionais?	NR-35 - Anexo I - item 4.1							
36	Os trabalhadores estão conectados a pelo menos duas cordas em pontos de ancoragem independentes durante a execução da atividade?	NR-35 - Anexo I - item 2.2							
37	Os equipamentos e cordas utilizados na atividade estão certificados em conformidade com normas nacionais ou normas internacionais?	NR-35 - Anexo I - item 3.1							
38	Equipamentos utilizados para acesso por corda são armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante/fornecedor?	NR-35 - Anexo I - item 3.6							
39	As informações do fabricante/fornecedor para as cordas são mantidas de modo a permitir a rastreabilidade?	N-2910 - item 5.1.5							
40	Existem evidências da inspeção dos equipamentos e cordas na aquisição, antes da sua utilização e periodicamente a cada seis meses no mínimo?	NR-35 - Anexo I - item 3.3							
41	Em função do tipo de utilização ou exposição a agentes agressivos, o intervalo entre as inspeções está sendo avaliado, e caso necessário reduzido?	NR-35 - Anexo I - item 3.3.1							
42	As inspeções estão atendendo às recomendações do fabricante e aos critérios estabelecidos na Análise de Risco ou no Procedimento Operacional?	NR-35 - Anexo I - item 3.4							
43	Existe evidência de que os equipamentos ou corda que apresentem defeito, desgaste, degradação ou deformaçãoestão sendo recusados, inutilizados e descartados?	NR-35 - Anexo I - item 3.4.1 LV de inspeção dos EPIs							
44	Caso exista exposições a agentes químicos que possam comprometer a integridade das cordas ou equipamentos, foram adotadas medidas adicionais em conformidade com as recomendações do fabricante considerando as tabelas de incompatibilidade dos produtos identificados com as cordas e equipamentos?	NR-35 - Anexo I - item 3.4.2.1							
45	As inspeções estão sendo registradas quando da na aquisição, periodicamente e quando os equipamentos ou cordas forem recusados?	NR-35 - Anexo I - item 3.5							
46	Para cada trabalho de acesso por corda o supervisor de acesso por corda elabora o Plano de Resgate dos profissionais de sua equipe?	N-2910 - item 7.2							
47	O empregador assegura que a equipe possua os recursos necessários para as respostas a emergências?	NR-35 - item 35.6.2							
48	Ao concluir o trabalho diário os equipamentos, ferramentas e componentes são removidos ou acondicionados no local onde estão instalados?	NBR 15595 - item 10.1							
49	As atividades com acesso por cordas são executadas por no mínimo 2 trabalhadores, sendo um deles o supervisor?	NR-35 - Anexo I - item 2.1							

PÚBLICO

Anexo C – Lista de Verificação de Trabalho em Espaço Confinado

LV de Requisitos de Espaço Confinado			
Gerência responsável pelo contrato:		Gestor de Contrato:	
Empresa (contratada ou subcontratada):		N° Contrato SAP:	
Data:		Local:	
Profissional(s) Responsável(s) pela aplicação da LV:			

Esta LV refere-se aos itens normativos (NR-33), ao anexo de SMS dos contratos e aos padrões corporativos da Petrobras

Item (#)	Requisito	Documento de referência (norma, anexo de SMS, padrão coorporativo, etc)	Avaliação					Classificação da NC	Comentário do avaliador
			Atendido plenamente (100%)	Atendido a contento (67%)	Atendido com ressalva (33%)	Não atendido (0%)	Não aplicável		
1	A empresa indicou formalmente o responsável técnico pelo cumprimento das atribuições previstas no item 33.3.2 desta NR? NOTA: Responsável técnico: profissional legalmente habilitado ou qualificado, em segurança do trabalho, para executar as medidas previstas no item 33.3.2 desta NR.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022) Item 33.3.1, a1tem 33.3.1, a							
2	A empresa assegura os meios e recursos para o responsável técnico cumprir as suas atribuições?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, b							
3	A empresa assegura que o gerenciamento de riscos ocupacionais contemple as medidas de prevenção para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com os espaços confinados?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, c							
4	A empresa fornece as informações sobre os riscos e as medidas de prevenção, previstos no Programa de Gerenciamento de Riscos, da NR 01,	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, f							
5	A empresa garante os equipamentos necessários para o controle de riscos previstos no Programa de Gerenciamento de Riscos?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, g							
6	A empresa assegura a disponibilidade dos serviços de emergência e salvamento, e de simulados, quando da realização de trabalhos em espaços confinados?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, h							
7	A empresa supervisiona as atividades em espaços confinados executadas pelas organizações contratadas, observado o disposto no subitem 1.5.8.1 da NR-01, visando ao atendimento do disposto nesta NR?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.1, i							
8	O responsável técnico da NR 33, indicado formalmente pela empresa, realiza as atividades elencadas abaixo? a) identificar e elaborar o cadastro de espaços confinados; b) adaptar o modelo da Permissão de Entrada e Trabalho - PET de modo a contemplar as peculiaridades dos espaços confinados da organização; c) elaborar os procedimentos de segurança relacionados ao espaço confinado; d) indicar os equipamentos para trabalho em espaços confinados; e) elaborar o plano de resgate; e f) coordenar a capacitação inicial e periódica dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e da equipe de emergência e salvamento.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.2							
9	O supervisor de entrada da NR 33 realiza as atividades elencadas abaixo? a) emitir a PET antes do início das atividades; b) executar os testes e conferir os equipamentos, antes da utilização; c) implementar os procedimentos contidos na PET; d) assegurar que os serviços de emergência e salvamento estejam disponíveis e que os meios para os acionar estejam operantes; e) cancelar os procedimentos de entrada e trabalho, quando necessário; f) encerrar a PET após o término dos serviços; g) desempenhar a função de vigia, quando previsto na PET; e h) assegurar que o vigia esteja operante durante a realização dos trabalhos em espaço confinado.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.3							

10	O vigia da NR 33 realiza as atividades elencadas abaixo? a) permitir somente a entrada de trabalhadores autorizados em espaços confinados relacionados na PET; b) manter continuamente o controle do número de trabalhadores autorizados a entrar no espaço confinado e assegurar que todos saiam ao término da atividade; c) permanecer fora do espaço confinado, junto à entrada, em contato ou comunicação permanente com os trabalhadores autorizados; d) acionar a equipe de emergência e salvamento, interna ou externa, quando necessário; e) operar os movimentadores de pessoas; f) ordenar o abandono do espaço confinado sempre que reconhecer algum sinal de alarme, perigo, sintoma, queixa, condição proibida, acidente, situação não prevista ou quando não puder desempenhar efetivamente suas tarefas, nem ser substituído por outro vigia; g) não realizar outras tarefas durante as operações em espaços confinados; e h) comunicar ao supervisor de entrada qualquer evento não previsto ou estranho à operação de vigilância, inclusive quando da ordenação do abandono.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.4							
11	O vigia, caso esteja acompanhando as atividades de mais de um espaço confinado, atende os requisitos listados abaixo (Atenção! Só poderá acompanhar mais de uma atividade se atender os requisitos)? a) permanecer junto à entrada dos espaços confinados ou nas suas proximidades, podendo ser assistido por sistema de vigilância e comunicação eletrônicas; b) que todos os espaços confinados estejam no seu campo visual, sem o uso de equipamentos eletrônicos; c) que o número de espaços confinados não prejudique suas funções de vigia; d) que a mesma atividade seja executada em todos os espaços confinados sob sua responsabilidade; e) seja limitada a permanência de 2 (dois) trabalhadores no interior de cada espaço confinado; e f) seja possível a visualização dos trabalhadores através do acesso do espaço confinado. NOTA: Quando assistido por sistema de vigilância e comunicação eletrônicas, em conformidade com a análise de riscos e previsto no procedimento de segurança, pode ser dispensado o atendimento das alíneas "e" e "f" do subitem 33.3.4.1 desta NR (Item 33.3.4.1.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.4.1							
12	Os trabalhadores autorizados da NR 33 realiza as atividades elencadas abaixo? a) cumprir as orientações recebidas nos treinamentos e os procedimentos de trabalho previstos na PET; b) utilizar adequadamente os meios e equipamentos fornecidos pela organização; e c) comunicar ao vigia ou supervisor de entrada as situações de risco para segurança e saúde dos trabalhadores e terceiros, que sejam do seu conhecimento.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.5							
13	A equipe de emergência e salvamento da NR 33 realiza as atividades elencadas abaixo? a) assegurar que as medidas de salvamento e primeiros socorros estejam operantes e executá-las em caso de emergência; e b) participar do exercício de simulado anual de salvamento que contemple os possíveis cenários de acidentes em espaços confinados, conforme previsto no plano de resgate.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.3.6							
14	A etapa de levantamento preliminar de perigos considera a: existência ou construção de novos espaços confinados em que trabalhos possam ser realizados; alteração da geometria ou meios de acessos dos espaços confinados existentes; utilização dos espaços confinados que implique alteração dos perigos anteriormente identificados; os perigos existentes nas adjacências do espaço confinado que possam interferir nas condições de segurança do trabalho em espaço confinado; a possibilidade de formação de atmosferas perigosas; a necessidade de controle de energias perigosas nos espaços confinados e as demais medidas de prevenção descritas nesta NR? NOTA: O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, além do previsto na NR 01, deve considerar o disposto nos itens listados acima (Item 33.4.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.4.1.1 e 33.4.1.2							

15	O cadastro de espaços confinados da empresa contempla os itens listados abaixo? a) identificação do espaço confinado, podendo para esse fim, ser utilizado código ou número de rastreio; b) volume do espaço confinado; c) número de aberturas de entrada e "bocas de visita", e suas dimensões; d) formas de acesso, suas dimensões e geometria; e) condição do espaço confinado (ativo ou inativo); f) croqui do espaço confinado (com previsão de bloqueios e raquetes); e g) utilização e/ou produto armazenado e indicação dos possíveis perigos existentes antes da liberação de entrada.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.4.2							
16	Quando o trabalho em espaço confinado for realizado por prestador de serviço, o contratante e a contratada, além do previsto no item 1.5.8 da NR 01, atendem as obrigações elencadas abaixo? a) a contratante deve fornecer à contratada o cadastro dos espaços confinados em que a contratada realizará os trabalhos; b) a contratante deve fornecer à contratada, nos termos do subitem 1.5.8.3 da NR 01, as informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades da contratada e, quando aplicável, as medidas de prevenção a serem adotadas; e c) a contratada deve fornecer o inventário de riscos do trabalho em espaço confinado, nos termos do item 1.5.8.4 da NR-01, realizando a identificação dos perigos e a avaliação dos riscos, de acordo com a especificidade do trabalho a ser realizado, conforme subitem 33.4.1.2 desta NR, nos espaços confinados em que realizará os trabalhos, e promovendo a adequação das medidas de prevenção conforme esta NR. NOTA: A não obrigatoriedade da organização contratante do cumprimento desta NR não exime a organização contratada de levantar as informações necessárias e implementar as medidas de prevenção previstas nesta Norma (Item 33.4.3.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.4.3							
17	A empresa adota medidas de prevenção em espaços confinados, tais como: medidas para eliminar ou controlar os riscos de incêndio ou explosão em trabalhos a quente, tais como; solda, aquecimento, esmerilhamento, corte ou outros que liberem chama aberta, faísca ou calor?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.1							
18	A empresa elaborou procedimentos de segurança para trabalho em espaço confinado, contemplando os seguintes requisitos: preparação, emissão, cancelamento e encerramento da PET; requisitos para o trabalho seguro nos espaços confinados; e critérios para operação dos movimentadores dos trabalhadores autorizados, quando aplicável? NOTA: Os procedimentos para trabalhos em espaço confinado devem ser revistos quando ocorrer alteração do nível de risco previsto na NR 01, entrada não autorizada, acidente ou condição não prevista durante a entrada (Item 33.5.3).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.2							
19	A empresa elaborou e implementou procedimento com requisitos e critérios para seleção e uso de respiradores para uso rotineiro e em situações de emergência, em conformidade com os riscos respiratórios?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.4							

PÚBLICO

20	Toda e qualquer entrada e trabalho em espaço confinado é precedida de emissão de PET (Permissão de Entrada e Trabalho), podendo a mesma ser emitida em meio físico ou digital? NOTA 1: PET em meio físico: deve conter 2 vias, devendo a primeira via permanecer com o supervisor de entrada e a segunda entregue ao vigia (Item 33.5.7.1). NOTA 2: PET em meio digital deve atender aos seguintes requisitos: estar acessível permanentemente ao vigia durante a execução da atividade; e ser adotado procedimento de certificação de assinatura em conformidade com o disposto na NR 01 (Item 33.5.7.2). NOTA 3: Os dispositivos eletrônicos utilizados para a emissão da PET devem: possuir grau de proteção adequado ao local de utilização; e atender ao disposto no subitem 33.5.17.1, quando em área classificada (Item 33.5.7.2.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.5 e 33.5.7							
21	A PET (Permissão de Entrada e Trabalho) emitida pela empresa para a realização de trabalho em espaço confinado contém, no mínimo, os campos listados abaixo? a) identificação do espaço confinado a ser adentrado; b) objetivo da entrada; c) perigos identificados e medidas de controle, incluindo o controle de energias perigosas, resultantes da avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos, em função das atividades realizadas; d) perigos identificados e medidas de prevenção estabelecidas no momento da entrada; e) avaliação quantitativa da atmosfera, imediatamente antes da entrada no espaço confinado; f) relação de supervisores de entrada, vigias e trabalhadores autorizados a entrar no espaço confinado, devidamente relacionados pelo nome completo e função que irão desempenhar; g) data e horário da emissão e encerramento da PET; e h) assinatura dos supervisores de entrada e vigias.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.6							
22	A PET (Permissão de Entrada e Trabalho) emitida pela empresa para a realização de trabalho em espaço confinado permanece rastreável, sendo arquivada pelo período de 5 anos? NOTA: Durante o período de arquivamento, as PETs emitidas devem estar disponíveis aos trabalhadores, quando solicitado (Item 33.5.9.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.8 e 33.5.9							
23	Os trabalhadores são informados dos perigos identificados e das medidas de controle previstas e adotadas antes da entrada no espaço confinado?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.10							
24	A PET (Permissão de Entrada e Trabalho) emitida pela empresa para a realização de trabalho em espaço confinado é limitada a uma jornada de trabalho, sendo encerrada nas seguintes situações: quando as atividades forem completadas; quando ocorrer uma condição não prevista; quando ocorrer a saída de todos os trabalhadores do espaço confinado; ou quando houver a substituição de vigia por outro não relacionado na PET? NOTA: A PET pode ser prorrogada quando cumprir os requisitos contantes do Item 33.5.12.1. A validade da PET, incluindo as prorrogações, não pode exceder a 24 (vinte e quatro) horas (Item 33.5.12.1.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.11 e 33.5.12							
25	A empresa mantém sinalização permanente em todos os espaços confinados, junto à entrada, conforme modelo constante do Anexo I desta NR? NOTA: Caso a sinalização permanente não se torne visível após a abertura do espaço confinado, deve ser providenciada sinalização complementar, conforme modelo constante do Anexo I desta NR (Item 33.5.13.2).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.13.1							

PÚBLICO

26	Em locais com exposição a agentes agressivos ou circulação de pessoas, veículos ou equipamentos, a sinalização permanente é indelével, de forma a garantir que não seja danificada ou retirada? NOTA: A exigência acima não se aplica a espaços confinados já existentes em vias públicas, exceto quando ocorrer a substituição da tampa de acesso (Item 33.5.13.3.1). Nesses casos, está dispensada a aplicação de cores à sinalização permanente (Item 33.5.13.3.2).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.13.3							
27	Nas operações de entrada e trabalho em espaço confinado é utilizada sinalização provisória, indicando a liberação, ou não, da entrada dos trabalhadores autorizados?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.13.4							
28	A empresa implementou o controle de energias perigosas nos espaços confinados, considerando as etapas constantes do Item 33.5.14.1?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.14.1							
29	O procedimento de bloqueio para controle de energias perigosas nas atividades em espaço confinado assegura que: cada trabalhador que execute intervenções nos equipamentos ou sistemas possua dispositivo de bloqueio individual independente; os dispositivos de bloqueio possibilitem o uso de etiquetas individuais, afixadas nos pontos de bloqueio e preenchidas pelos trabalhadores que o executaram, contendo o serviço executado, nome do trabalhador, data e hora de realização do bloqueio; as etiquetas não possam ser removidas involuntariamente ou danificadas sob a ação de intempéries; e os dispositivos de bloqueio e etiquetas sejam substituídos em caso de trocas de turnos ou alteração na equipe de trabalho. NOTA 1: É proibida a retirada ou substituição de dispositivo de bloqueio ou etiquetas por pessoas não autorizadas (Item 33.5.14.3). NOTA 2: É proibido efetuar a neutralização da energia interrompendo somente o circuito de controle do equipamento ou sistema por meio de sistemas de comando ou de emergência (Item 33.5.14.4).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.14.2							
30	As avaliações atmosféricas iniciais do interior do espaço confinado são realizadas com o supervisor de entrada fora do espaço confinado, imediatamente antes da entrada dos trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro? NOTA 1: O percentual de oxigênio (O 2) indicado para entrada em espaços confinados é de 20,9%, sendo aceitável o percentual entre 19,5% até 23% de volume, desde que a causa da redução ou enriquecimento do O 2 seja conhecida e controlada. NOTA 2: O monitoramento da atmosfera deve ser contínuo durante a permanência dos trabalhadores no espaço confinado, de forma remota ou presencial, conforme previsto no procedimento de segurança (Item 33.5.15.3).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.15.1							
31	Os equipamentos utilizados para avaliações atmosféricas nos trabalhos em espaço confinado atendem as obrigações listadas abaixo? a) atender o disposto nas normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, normas técnicas internacionais aplicáveis; b) efetuar leitura instantânea; c) ser intrinsecamente seguro, d) ser protegido contra interferências eletromagnéticas de radiofrequência, devendo suportar campo de 10 V/m (dez Volts por metro); e) possuir alarme sonoro, visual e vibratório, acionados simultaneamente; f) possuir grau de proteção contra o ingresso de poeira e água adequado; e g) possuir manual em português.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.15.4							
32	O auto-zero ou ajuste de ar limpo e o teste de resposta do equipamento de avaliação, quando utilizados são realizados diariamente antes do início das avaliações? NOTA 1: Quando o auto-zero ou teste de resposta falharem, o equipamento de avaliação deve ser ajustado ou parametrizado pelo trabalhador, desde que devidamente capacitado (Item 33.5.15.5.1). NOTA 2: A calibração do equipamento de avaliação deve ser realizada por laboratório de calibração acreditado pelo INMETRO (Item 33.5.15.6).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.15.5							

33	Antes do início da atividade em espaço confinado são garantidas condições de entrada seguras, com ventilação, purga, lavagem ou inertização do espaço confinado e, durante a realização da atividade, são atendidos os requisitos listados abiaxo? a) o sistema de ventilação deve ser selecionado e dimensionado de acordo com as características dos espaços confinados, observando as recomendações previstas em normas técnicas nacionais ou, de forma complementar, as normas internacionais aplicáveis, a fim de garantir a renovação do ar; e b) as condições térmicas devem observar o disposto no Anexo III da NR 09. NOTA: É proibida a ventilação com oxigênio puro.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.16.1 e 33.5.16.2							
34	Em áreas classificadas, os equipamentos elétricos e eletrônicos são certificados ou possuem documento contemplado no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO? NOTA: O acesso ao espaço confinado com atmosfera Imediatamente Perigosa à Vida ou à Saúde - IPVS somente é permitido com a utilização de máscara autônoma de demanda com pressão positiva ou com respirador de linha de ar comprimido com cilindro auxiliar para escape (Item 33.5.17.2).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.17.1							
35	As medidas de prevenção para espaços confinados são contempladas no plano de ação, nos termos do subitem 1.5.5.2 da NR 01?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.18.1							
36	Os trabalhadores designados para atividades em espaços confinados são avaliados quanto à aptidão física e mental, considerando os fatores de riscos psicossociais, sendo a aptidão para trabalhos em espaços confinados consignada no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, nos termos da NR 07 ?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.19.1 e 33.5.19.2							
37	A empresa, além do previsto na preparação para emergências estabelecida pela da NR 01, elabora um Plano de Resgate para espaços confinados, podendo estar integrado ao plano de emergência, contendo os requisitos mínimos listados abaixo? a) identificação dos perigos associados à operação de resgate; b) designação da equipe de emergência e salvamento, interna ou externa, dimensionada conforme a geometria, acessos e riscos das atividades e operação de resgate; c) tempo de resposta para atendimento à emergência; d) seleção das técnicas apropriadas, equipamentos pessoais e/ou coletivos específicos e sistema de resgate disponíveis, de forma a reduzir o tempo de suspensão inerte do trabalhador e sua exposição aos perigos existentes; e e) previsão da realização de simulados dos cenários identificados. NOTA: A organização deve assegurar que a equipe de emergência e salvamento atenda o disposto na alínea "c" mencionada acima (Item 33.5.20.3)	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.20.1 e 33.5.20.2							
38	A empresa que possui espaços confinados mantém no estabelecimento: cadastro dos espaços confinados; PETs emitidas; e inventário de riscos do trabalho em espaço confinado realizado pela contratada, quando aplicável?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.21.1							
39	A empresa que realiza trabalho em espaços confinados mantém os seguintes documentos: modelo de PET; procedimentos de segurança; e plano de resgate? NOTA 1: O plano de resgate deve ser elaborado pela organização que realiza trabalho em espaço confinado e deve estar articulado com o plano de atendimento de emergência da organização que possui espaço confinado (Item 33.5.21.3). NOTA 2: Quando a mesma organização possuir e realizar trabalhos em espaços confinados deve manter no estabelecimento os documentos previstos nos subitens 33.5.21.1 e 33.5.21.2 desta NR (Item 33.5.21.4). NOTA 3: O modelo de PET a ser adotado pela organização deve ser adaptado de modo a contemplar as peculiaridades dos espaços confinados da organização tendo como referência o Anexo II desta NR (Item 33.5.21.5).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.5.21.2							

40	Os supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e equipe de emergência e salvamento recebem capacitação inicial, periódica e eventual, com conteúdo, carga horária e periodicidade definidos no Anexo III desta NR? NOTA 1: Supervisor de entrada: treinamento inicial (40 horas); treinamento periódico (8 horas/anual); treinamento eventual (Conforme previsto na NR 01 ou quando houver desvios na utilização de equipamentos ou nos procedimentos de entrada nos espaços confinados) (Quadro 1, Anexo III). NOTA 2: Vigia e trabalhador autorizado: treinamento inicial (16 horas); treinamento periódico (8 horas/anual); treinamento eventual (Conforme previsto na NR 01 ou quando houver desvios na utilização de equipamentos ou nos procedimentos de entrada nos espaços confinados) (Quadro 1, Anexo III). NOTA 3: Equipe de emergência e salvamento: treinamento inicial (conforme plano de emergência, 24 horas ou 32 horas, observado o nível profissional do resgatista); treinamento periódico (conforme plano de emergência, 24 horas ou 32 horas, observado o nível profissional do resgatista/bianual); treinamento eventual (Conforme previsto na NR 01 ou quando houver desvios na utilização de equipamentos ou nos	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.6.2							
41	Os treinamentos são avaliados de modo a aferir os conhecimentos adquiridos pelos trabalhadores? NOTA: A capacitação dos trabalhadores designados para trabalhos em espaços confinados deve ser feita de acordo com o estabelecido na NR 01(Item 33.6.1).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.6.3							
42	Os instrutores possuem comprovada proficiência no conteúdo que irão ministrar? NOTA 1: Para o treinamento inicial, observar o conteúdo programático do Item 2.1 do Anexo III. NOTA 2: O conteúdo dos treinamentos periódicos e eventuais será definido pela organização e deve contemplar os princípios básicos de segurança compatíveis com o tipo de espaço confinado e as atividades desenvolvidas no seu interior (Item 2.3, Anexo III). NOTA 3: Os equipamentos utilizados no treinamento devem ser selecionados de forma que garantam o aprendizado dos participantes em situações similares às encontradas em seus locais de trabalho (Item 2.2, Anexo III).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.6.4							
43	A capacitação considera o tipo de espaço confinado e as atividades desenvolvidas, devendo estas informações e a anuência do responsável técnico previsto no item 33.3.2 desta NR constarem no certificado do trabalhador, além do disposto na NR 01?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.6.5							
44	A empresa proíbe a entrada e o trabalho em espaço confinado, garantido o disposto nos subitens 1.4.3 e 1.4.3.1 da NR 01, em qualquer uma das situações elencadas abaixo? a) entrada e trabalho em espaço confinado sem prévia autorização; b) não realização de avaliações atmosféricas antes da entrada dos trabalhadores no espaço confinado e o monitoramento contínuo durante as atividades; c) ausência de vigia durante a entrada, permanência e saída dos trabalhadores do espaço confinado; e d) falta de capacitação de supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e equipes de resgate.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.7.1							
45	(NOTA PARA CONHECIMENTO) No que não conflitar com as disposições constantes desta NR, recomenda-se a adoção das disposições previstas na norma técnica ABNT NBR 16.577 e suas revisões referente(s) a: a) equipamentos de sondagem inicial e de monitoramento contínuo da atmosfera; b) serviço de emergência e salvamento; e c) prevenção de riscos em espaços confinados mediante projeto.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 33.7.2							
46	(NOTA PARA CONHECIMENTO) Norma a ser consultada para verificar o reestabelecimento de prazos de serviços de trânsito no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia de COVID-19. Referenda os prazos constantes da DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 254, DE 25 DE MARÇO DE 2022.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Art. 1º							

PÚBLICO

47	(NORMA PARA CONHECIMENTO) Norma a ser consultada em cassos de acidentes para a verificação das regras de instauração de inquérito administrativo sobre acidentes e fatos da navegação (IAFN), suas formalidades e tramitação até o Tribunal Marítimo (TM).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Íntegra							
48	(NOTA PARA CONHECIMENTO) Norma a ser consultada para a verificação das regras referentes ao procedimento para a verificação de incidentes em instalações e atividades relativas às indústrias do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis e ao abastecimento nacional de combustíveis.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Art. 1º							
49	Os equipamentos de sondagem inicial e de monitoramento contínuo da atmosfera utilizados nos trabalhos em espaço confinado são calibrados e testados antes do seu uso, e adequados para o trabalho em áreas potencialmente explosivas, caso estas áreas sejam reconhecidas?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 6.2.1.1							
50	Os equipamentos de medição que forem utilizados no interior dos espaços confinados, com risco de explosão, são intrisecamente seguros (do tipo Ex i) e protegidos contra interferência eletromagnética de radiofrequência? NOTA: Assim como os equipamentos posicionados próximos à parte externa e no entorno dos espaços confinados considerados como áreas classificadas.	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 6.2.1.2							
51	O detector do tipo multigás convencional (denominado "multigás) utilizado nos trabalhos em espaço confinado monitora quatro variáveis, (conforme sua configuração), como: concentração de oxigênio (O2); limite inferior de explosividade (LIE) ou lower explosive limit (LEL) para gases e vapores combustíveis ou inflamáveis; concentração de monóxido de carbono (CO); e concentração de gás sulfídrico ou sulfeto de hidrogênio (H2S)? NOTA: Para qualquer outro tipo de gás, que seja identificado no ambiente perigoso, sensores dedicados devem ser configurados de forma complementar ou com o uso de instrumento para o gás identificado (detector do tipo monogás).	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 6.2.1.3							
52	A empresa assegura que cada membro do serviço de salvamento tenha equipamento de proteção individual (inclusive o de proteção respiratória) e de salvamento necessários para adentrar os espaços confinados, bem como detectores de gás próprio para áreas classificadas, com sensores de oxigênio, gases inflamáveis e tóxicos potencialmente presentes nos espaços confinados e que sejam treinados para o uso adequado destes equipamentos?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 11.1							
53	Durante a fase de projeto (design) de edificações em geral, unidades marítimas, plantas industriais, máquinas, equipamentos e sistemas físicos, são adotadas medidas arquitetônicas e/ou tecnológicas que visem à completa eliminação dos espaços confinados, de modo a evitar a exposição dos trabalhadores aos riscos intrísecos deste ambiente, bem como aqueles oriundos de sua eventual perturbação?	NR 33 (Aprovada pela PORTARIA MTP Nº 1.690, DE 15 DE JUNHO DE 2022)Item 13							

Anexo D – Lista de Verificação de Requisitos de Transporte de Pessoas

LV de Requisitos de Transporte de Pessoas

Gerência responsável pelo contrato:		Gestor de Contrato:	
Empresa (contratada ou subcontratada):		N° Contrato SAP:	
Data:		Local:	
Profissional(s) Responsável(s) pela aplicação da LV:			

Esta LV refere-se aos itens normativos (NR-33), ao anexo de SMS dos contratos, normas e padrões corporativos da Petrobras

Item (#)	Requisito	Documento de referência (norma, anexo de SMS, padrão coorporativo, etc)	Avaliação					Classificação da NC	Comentário do avaliador
			Atendido plenamente (100%)	Atendido parcialmente (67%)	Atendido com Ressalva (33%)	Não atendido (0%)	Não aplicável		
1	Os Espelhos retrovisores internos e externos (ambos os lados) estão em bom estado e operacionais?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
2	O Limpador de pára-brisas está em bom estado e funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
3	O Lavador de pára-brisas está em bom estado e funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
4	A Paia interna de proteção contra sol está em bom estado e funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
5	Velocímetro	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
6	O veículo tem Tacógrafo ou registrador similar em condições de operação?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
7	A Buzina está funcionando e audível?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
8	Os Pneus estão em bom estado?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
9	Os pneus estão com a Calibração recomendada?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
10	Os pneus tem Sulcos com no mínimo 1,6 mm?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
11	O estepe (roda sobressalente e pneu) está presente e em boas condições?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
12	O Extintor está presente e carregado e dentro do prazo de validade?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
13	O Pára-choque está a no máximo 400mm do chão?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
14	Os assentos tem Cinto de segurança de três pontos?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
15	O assento do motorista tem três pontos?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
16	Existe Encosto para a cabeça do motorista?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
17	Existe encosto para a cabeça dos passageiros?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
18	O veículo tem Macaco, chave de roda, triângulo em boas condições?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
19	Os Faróis dianteiros diateiros estão funcionando e com boa iluminação e foco para luz baixa?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
20	Os Faróis dianteiros diateiros estão funcionando e com boa iluminação e foco para luz alta?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
21	A Lanterna de freio vermelha está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
22	A Terceira luz de freio está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
23	A Lanterna de direção está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							

24	As (setas dianteiras) âmbar estão funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
25	As (setas traseiras) âmbar ou vermelha estão funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
26	A Lanterna de ré (branca) está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
27	A Iluminação da placa está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
28	O Pisca-alerta está funcionando?	Resolução número 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) Art 1º, I							
29	O motorista é questionado antes das viagens em relação aos seguintes itens?	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
30	*CUMPRIU DESCANSO DE 11 HORAS INTERJORNADA?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
31	*FEZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO QUE CAUSE SONOLÊNCIA ?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
32	*ESTÁ EM CONDIÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICA PARA VIAJAR ?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
33	*ESTÁ PORTANDO O DISPOSITIVO ANTISONO E EM CONDIÇÕES DE USO?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
34	*REALIZOU O CHECK LIST DO EQUIPAMENTO ?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
35	*VERIFICOU NO EQUIPAMENTO ALGUM ITEM CRÍTICO QUE COMPROMETA A SEGURANÇA?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
36	*EXISTEM DÚVIDAS RELACIONADAS AO VEÍCULO QUE IRÁ UTILIZAR?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
37	*AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PERMITEM TRAFEGAR COM SEGURANÇA?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
38	*CONHECE A ROTA DE DESTINO ?*	LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015							
39	O motorista profissional a serviço da Petrobras possui carteira de habilitação da categoria corresponde ao veículo que está conduzindo emitida por órgão competente e dentro do período de validade?	Código de Trânsito Brasileiro							
40	O motorista profissional a serviço da Petrobras foi submetido a treinamento em segurança no transporte rodoviário nos últimos 3 anos?	PE-1PBR-00311							

PÚBLICO

Anexo E – Matriz de Classificação de Não Conformidades

MATRIZ DE CATEGORIZAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (crítica, grave, moderada, baixa)		FREQUÊNCIA	
		BAIXA	ALTA
SEVERIDADE	RGI	CRÍTICA	CRÍTICA
	ALTA	MODERADA(1)	GRAVE
	BAIXA	LEVE(2)	MODERADA

(1) Caso seja relacionada a Elemento Crítico de Segurança operacional, será classificada como GRAVE.
(2) Caso seja relacionada a Elemento Crítico de Segurança operacional, será classificada como MODERADA.

Frequência		Nível de atendimento a um requisito
ALTA	A.1	Desvios recorrentes no cumprimento a um requisito, demonstrando dificuldade no seu atendimento, apesar de evidências de seu cumprimento em outras situações ou aspectos pontuais.
	A.2	Desvios sistêmicos ou falta de evidência de atendimento, demonstrando que o requisito não está sendo implantado.
BAIXA	B.1	Desvio pontual no cumprimento a um requisito, apesar de evidências suficientes de seu atendimento em outras situações ou aspectos.

Severidade		Tipo de evidência objetiva
BAIXA	1.1	Falha ou falta de atendimento a requisito técnico sem aparente potencial de gerar como consequências fatalidades, ferimentos graves, danos severos ao meio ambiente e/ou dano severo à saúde das pessoas.
	1.2	Falha na verificação de conformidade e/ou revisão gerencial para melhoria contínua.
	1.3	Falha no planejamento e/ou implantação de ações preventivas ou corretivas para melhoria contínua.
	1.4	Falha no registro ou no controle de documentos e/ou informações não relacionadas às situações descritas na severidade alta.
ALTA	2.1	Falha ou falta de atendimento a requisito técnico que possa gerar como consequência fatalidades, ferimentos graves, dano severo à saúde das pessoas e/ou danos severos ao meio ambiente.
	2.2	Falha que compromete a confiabilidade e/ou disponibilidade de Equipamento Crítico e/ou Sistema Crítico ou a implantação de Procedimento Crítico, incluindo o Plano de Resposta a Emergência.